



RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUNI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981

Fixa o número e o preço das refeições no Restaurante Universitário para o ano de 1981.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 03 de fevereiro corrente, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, letra "v", e 25, letra "r", do vigente Estatuto da mesma Universidade,

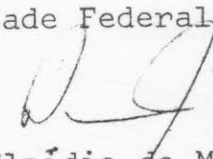
R E S O L V E:-

Art. 1º - Durante o ano de 1981 o Restaurante Universitário fornecerá refeições nas quantidades e preços a seguir mencionados:

| <u>Cliente</u> | <u>Total de refeições</u> | <u>Preço (Cr\$)</u> |
|--|---------------------------|---------------------|
| Alunos de graduação..... | 490.000 | 15,00 |
| Funcionários com renda até três salários mínimos da Região..... | 17.000 | 15,00 |
| Funcionários com renda superior a três salários mínimos da Região..... | 4.000 | 60,00 |
| Alunos de Pós-Graduação... | 5.000 | 40,00 |
| Professores..... | 4.000 | 100,00 |
| | <u>520.000</u> | |

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 03 de fevereiro de 1981.


Prof. Paulo Elpidio de Menezes Neto
Reitor